

Atividade a ser desenvolvida: Palestrante

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

Art. 3º Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei N.º 4.152 de 03/12/2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043292713

Portaria nº 442 de 07 de novembro de 2023

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 c/c o Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 5 de 10 de janeiro de 2022, consubstanciado nas disposições contidas na Lei nº 4.152 de 03/12/2017 (0028628338), que trata da concessão de diária para colaborador eventual.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento do deslocamento ao senhor **Giovanni Begossi, colaborador eventual**, o qual irá participar como palestrante contratado no Encontro Estadual do PROAMPE que acontecerá durante o Fórum Nacional de Inclusão Financeira e Democratização do Acesso a Crédito, conforme o processo 0041.002919/2023-56.

COLABORADOR EVENTUAL: GIOVANNI BEGOSSI

Período da Viagem: 27 a 29/11/2023

Profissão: Palestrante e Advogado

Destino: Campinas/SP a Porto Velho/RO

Atividade a ser desenvolvida: Palestrante

Art. 2º O prazo para prestação de contas será de **10 (dez)** dias contados da data de retorno, em forma de relatório detalhado e individual, feito pelo Colaborador Eventual, conforme Art. 11 da Lei nº 4.152 de 03/12/2017.

Art. 3º Serão restituídos pelo Colaborador Eventual, em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante apresentação do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas (Art. 12 da Lei N.º 4.152 de 03/12/2017).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0043293849

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/189/SEDEC/PGE/2023; **2-ENTIDADE ASSOCIATIVA DE DIREITO PRIVADO:** EVOLUÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA, BIOECONOMIA E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº

35.735.519/0001-00; **3-OBJETO:** Estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDEC e o EVOLUÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA, BIOECONOMIA E EDUCAÇÃO, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (Id. 0041893109) aprovado pela SEDEC (Id. 0042460031), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo; **6-VALOR:** R\$ 138.862,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais); **7-DESPESA:** Cód. U.O: 11013 - Fonte de Recurso:1.5.00.007008 - Natureza da Despesa: 33.50.41; **8-PROCESSO:** 0041.002519/2023-41; **9-JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Conforme preconiza **Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.** A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na LEI N. 5.527, DE 06 DE JANEIRO DE 2023- Lei Orçamentária Anual/LOA do exercício financeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Decreto Estadual nº 21.431/2016, art. 35; **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2023.

Protocolo 0043317344

Portaria nº 440 de 07 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo que irão compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Substituído pela Nota de Empenho 2023NE000430(0042225453) referente ao Contrato nº CNT/0891/SEDEC/PGE/2023 (0042039841), tendo ele como objeto: a Contratação de Instituição especializada na prestação de serviço Educacional, qual seja pós-graduação lato sensu com 400 horas de atividades (Master em Liderança, Política e Gestão Pública), a fim de atender as necessidades dos Secretários de Estado, bem como da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0040486411) e da Proposta da Instituição (0041860629), no Processo Sei nº 0041.002055/2023-72, em favor da empresa **FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **61.451.431/0001-69**.

I - Gestor do Contrato:Servidor: **Yohana Pessoa de Araújo**matrícula: nº *******636**Cargo: **Assessora V****II - Comissão de Fiscalização:**Servidor: **Luiz Gustavo Ferreira Santana**matrícula: nº *******131**Cargo: **Assessor VI**Servidor: **Màrisson Santos de Souza**matrícula: nº *******422**Cargo: **Assessor X****III - Membros de Recebimento:**Servidor: **Leonardo Vieira de Queiroz**matrícula: nº *******871**Cargo: **Assessor III**Servidor: **Gabrielly Natali Favalessa**matrícula: nº *******054**Cargo: **Assessora III**